

NOTA TÉCNICA Nº 005/2022

Florianópolis, 14 de junho de 2022.

ÁREA TEMÁTICA: Políticas Públicas da FECAM.

TÍTULO: Orientação da FECAM aos Municípios em Relação ao INSS.

REFERÊNCIAS:

Nota Técnica Conjunta - Orientações sobre os procedimentos de atendimento na Rede Socioassistencial, relativos aos requerimentos de benefícios previdenciários e do Benefício de Prestação Continuada - BPC, frente às novas formas de acesso implementadas pelo INSS.

<https://redeassocialpg.files.wordpress.com/2020/02/nota-tecnica-conjunta-snas-mc-inss-me-cnas.pdf.pdf>

NOTA CONJUNTA DIAS - SDS/Superintendência da Regional Sul – INSS - Orienta a atuação das equipes da Rede Socioassistencial frente ao transborde das demandas da previdência social

https://www.sds.sc.gov.br/images/Assistencia_Social/orientacoes_dias2021/Nota_Conjunta_INSS.pdf

Audiência Pública realizada em 02/06, na ALESC (SC)

<https://www.youtube.com/watch?v=nr7tAWT13xY>

1. Introdução.

A partir de 2019, a realização de requerimentos e agendamentos de atendimentos junto ao INSS passou a ser realizada exclusivamente pelos canais remotos, quais sejam: Central 135 e “Meu INSS”. A drástica redução no quadro de servidores da autarquia, devido a aposentadoria de metade do efetivo, foi o principal catalisador dessa mudança no modelo de atendimento do INSS. A pandemia do COVID-19, colocou em trabalho remoto os servidores por um longo período e acelerou o processo de tecnificação de processos e atendimentos. Como resultado, houve um repasse significativo da demanda antes atendida pelas agências do INSS para os Municípios Catarinenses, em especial nos Centros de



Referências de Assistência Social – CRAS, em especial da população mais vulnerável, com dificuldades de acesso à tecnologia.

Diante deste contexto, e por meio de muita mobilização dos Municípios Brasileiros, a Secretaria Nacional de Assistência Social divulgou a “Nota Técnica Conjunta SNAS-MC/INSS-ME/CNAS”, a qual orienta gestores/as, técnicos/as e conselheiros/as estaduais e municipais sobre os procedimentos de atendimento na Rede Socioassistencial, relativos aos requerimentos de benefícios previdenciários e do Benefício de Prestação Continuada – BPC frente às novas formas de acesso implementadas pelo INSS.

Ainda, a FECAM, no ano de 2021, realizou em conjunto com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS reuniões técnicas com o INSS e a SDS, com a Superintendência do INSS – Região Sul e a Secretaria Nacional de Assistência Social, e também pautou nas reuniões da Comissão Intergestora Bipartite – CIB as demandas relativas ao atendimento do INSS da população catarinense. Nestas reuniões os Municípios apresentaram: as dificuldades enfrentadas por usuários e segurados; e dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS que, para além da oferta dos serviços socioassistenciais estavam atendendo, conforme suas condições, também a demanda previdenciária represada.

Resultado destes diálogos e mobilizações, em 2021 a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social conjuntamente com a Superintendência da Regional Sul – INSS, disponibilizaram aos Municípios Catarinenses Nota Técnica (em anexo), que orienta a atuação das equipes da Rede Socioassistencial frente ao transborde das demandas da previdência social.

No entanto, ainda em 2022, mesmo com os debates, os acordos firmados e a emissão das Notas Técnicas acima referenciadas, o impasse não se resolveu. O desmonte da estrutura do INSS, o atendimento exclusivo por canais remotos, e a fila virtual interminável pela análise de processos, seguem prejudicando a população que busca acesso aos direitos previdenciários e ao BPC, sobrecarregando sobremaneira os Municípios Catarinenses. Diante desta realidade, a FECAM, por meio da área de Políticas Públicas – assistência social e da Consultoria em Acessibilidade, demandou à Comissão da Pessoa com Deficiência da ALESC, uma Audiência Pública, que ocorreu no dia dois de junho de 2022, e contou com a participação da Secretaria Nacional e Estadual de Assistência Social, Superintendência do INSS e entidades representativas das pessoas com deficiência.



Assim, com base nos debates e pronunciamentos realizados na Audiência Pública e a Reunião do Colegiado Estadual de Assistência Social – COAS, ocorrida em sete de junho, elaboramos a Nota Técnica abaixo, que objetiva: **reforçar questões apresentadas nas Notas Técnicas anteriores e apresentadas na Audiência Pública; e esclarecer sobre os Acordos de Cooperação Técnica, considerando que o INSS têm procurado os Municípios para sua efetivação.**

1. Destaques das Notas Técnicas e da Audiência Pública, reforçadas pela FECAM aos Municípios:

- A criação de login e senha para acesso ao "Meu INSS", bem como a entrada de requerimentos ao BPC ou benefícios previdenciários (aposentadorias, pensões, auxílios doença, salário maternidade, entre outros) no sistema do INSS são de responsabilidade dos/as requerentes, cabendo aos/as servidores/as das Agências do INSS prestar orientação junto aos/as segurados/as que encontrarem dificuldades no acesso através dos canais remotos de atendimento.
- Compete a Rede Socioassistencial acolher a demanda dos/as usuários/as requerentes dos benefícios previdenciários e assistenciais e encaminhá-los/às aos canais de atendimento remoto do INSS, sinalizando a Central 135 (com funcionamento de segunda a sábado, das 7h às 22h) e o aplicativo Meu INSS (com possibilidade de acesso por meio de computador ou celular).
- Recomenda-se observância a Ação Civil Pública – ACP nº 1005547-91.2018.4.01.3400 que determina a realização de atendimento presencial ao público nas unidades do INSS, observadas as prioridades legais (idoso maior de 80 anos, gestantes e pessoas com deficiência). Nota Técnica Conjunta SNAS-MC/INSS-ME/CNAS.
- Reafirmamos que não compete aos Municípios e nem a Política de Assistência Social atribuições administrativas tais como: criar senhas de acesso ao “Meu INSS”, digitalizar e inserir documentos no sistema do INSS, contatar a Central 135 ou ainda realizar quaisquer agendamento, orientações e cálculos referente aos benefícios previdenciários. Na Audiência Pública realizada no dia 02/06 na ALESC, foi informado pelo INSS, que o Município (CRAS) deve encaminhar e referenciar a agência do INSS, os casos em que o segurado e



usuário não tiver condições de realizar requerimentos pelos canais remotos. **Esses casos deverão ser atendidos presencialmente nas agências do INSS.** Neste sentido, a FECAM está contatando a Superintendência Sul do INSS, no intuito de que sejam fornecidas informações sobre fluxos e contatos de referência em todas as regiões do estado para estes encaminhamentos.

- É direito do requerente e/ou beneficiário do BPC ter o atendimento presencial nas Agências do INSS além da possibilidade de acesso pelos canais remotos, o que foi confirmado e destacado pelo representante da Superintendência Regional Sul do INSS, na Audiência Pública do dia 02/06/2022.

- Ainda, na audiência o representante da Direção Central do INSS que haverá a reabertura em 100% das Unidades de atendimento até o final de 2022. O representante destacou as dificuldades da autarquia em realizar atendimentos presenciais pela falta de servidores, no entanto, informou que pretendem contratar trabalhadores terceirizados para suprir a demanda de atendimentos iniciais. Sinalizou, ainda, que servidores do INSS são os únicos com competência para fazer análise do reconhecimento do direito.

2. Sobre o Termo de Acordo de Cooperação Técnica

A FECAM alerta aos Municípios, que não existe obrigação em assinarem os Termos de Acordo de Cooperação Técnica com o INSS, assumindo aquilo que é de competência do órgão federal. Desta forma, orientamos os Municípios que garantam as atribuições, funções e competências do poder executivo municipal, ou seja, executar com excelência, em especial as políticas públicas, para atender a população, oferecendo espaços físicos adequados, equipes técnicas suficientes e prestando serviços de qualidade à população catarinense.

A partir da Audiência Pública, restou evidente que existe um desmonte na estrutura do INSS, em especial em relação a ausência de força de trabalho, o que compromete significativamente o acesso aos direitos previdenciários e ao BPC. Esse contexto não justifica transferir a responsabilidade das atividades, que pelo INSS devem ser executadas, aos Municípios. Restou evidente que a solução para este impasse é a realização de concurso público com número de vagas suficiente para suprir a demanda por força de trabalho e assim



viabilizar o reestabelecimento do atendimento presencial nas agências do INSS, em concomitância com o atendimento pelos canais remotos.

Considerações Finais

Orientamos que os Municípios – Prefeitos(as), Procuradores(as) Jurídicos(as), Gestores da Assistência Social, Trabalhadores do SUAS, façam a leitura atenta das Notas Técnicas, citadas na referências, para os devidos esclarecimentos

A FECAM coloca à disposição a assessoria técnicas em Políticas Públicas - Assistência Social e Direitos Humanos à disposição para os devidos esclarecimentos: assistenciasocial@fecam.org.br e telefone (48) 3221-8800, sendo essa a orientação aos Municípios.

Atenciosamente,

Janice Merigo
Assistente Social
Assessora em Políticas Públicas

Sisi Blind
Diretora Executiva